



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 41/2016  
Pregão Eletrônico nº 28/2014  
Processo nº 23038.000997/2013-07

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A.**

**CONTRATANTE:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

**Representante legal:** [REDACTED], Presidente, brasileiro, portador do Registro Geral nº [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.018, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA:** Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, CNPJ nº 58.069.360/0001-20, com sede na Av. Marginal 156 – Centro – Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000.

**Representante legal:** [REDACTED], Coordenadora Jurídica, brasileira, portadora do Registro [REDACTED].

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2014, que integra o processo 23038.000997/2013-07 sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 41/2016, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão de sistemas de informação, por 12 meses a partir de **24/11/2018**, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** – Os serviços que serão prorrogados para o período descrito acima, são os constantes na tabela abaixo, os quais ficam reajustados a partir de setembro/2018, em virtude do IPCA de 4,19% (acumulado no período de Set/17 a Ago/18), de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato 41/2016:

Item (de acordo com edital do pregão 28/2014)	Serviços Técnicos de Apoio à Gestão	Quantidade de HST contratada	Valor Unitário após reajuste de 4,19%	Valor Total Anual após reajuste de 4,19%
1	Análise de Negócio	21.120	R\$ 82,62	R\$ 1.744.934,40
2	Gerência de Operações	8.448	R\$ 123,11	R\$ 1.040.033,28
3	Gerência de Projetos	16.896	R\$ 108,63	R\$ 1.835.412,48
4	Gerência de Escritório de Projetos -PMO	4.224	R\$ 124,54	R\$ 526.056,96
8	Administração de dados	8.448	R\$ 86,94	R\$ 734.469,12
9	AD de DW e integração	6.336	R\$ 105,75	R\$ 670.032,00
11	Arquitetura de SW Java	8.448	R\$ 105,75	R\$ 893.376,00
12	Arquitetura de SW PHP	2.112	R\$ 97,07	R\$ 205.011,84
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.649.326,08</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em R\$ 7.649.326,08 (sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136549 , Elementos de Despesa 33.90.40.21, Fonte 8108, Nota de Empenho 2018NE800134.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDAÇÃO] Presidente

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A

[REDAÇÃO] Coordenadora Jurídica

## TESTEMUNHAS:

1-

2-



01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 09/11/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] 12/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 12/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0825447** e o código CRC **40AF3161**.

---

Criado por [joseh](#), versão 6 por [barbaras](#) em 05/11/2018 11:58:32.